



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

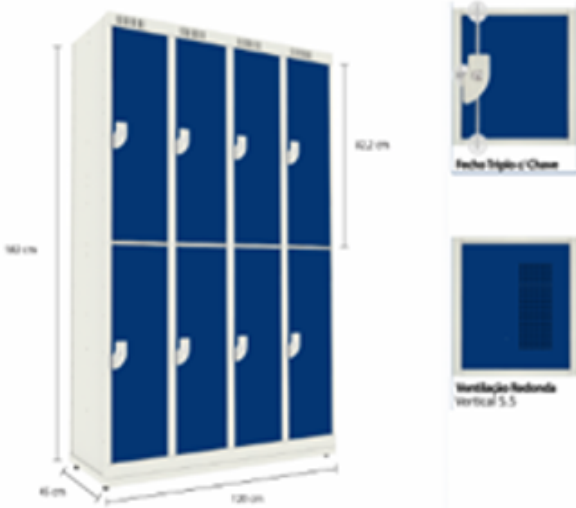
AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO

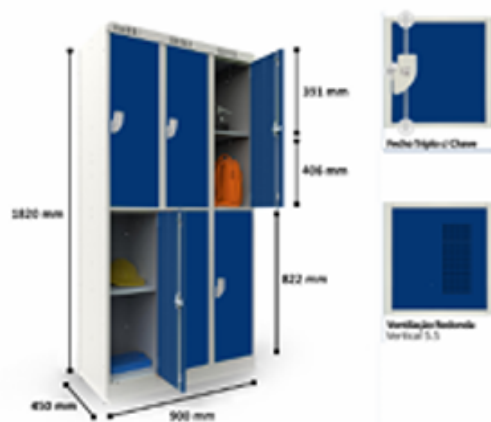
01. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de Armários roupeiros em aço**, destinados ao atendimento das necessidades de armazenamento de pertences pessoais de servidores/colaboradores do SAAE.

02. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Código CATMAT	Descrição	Quantidade
634008	ARMÁRIO QUÁDRUPLO DE 08 PORTAS EM AÇO DESCRIÇÃO: Cor azul, medida: 1200cm largura x 450 cm profundidade x 1820 cm altura; fabricado em aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão (frontal e base com 1,25mm; laterais, fundo e bandejas de 0,50mm de espessura); pintura a pó 3 em 1 – antimicrobiana e bactericida (antibactéria, antimofo e sem cheiro); atende a Norma Reguladora do trabalho NR24;. Cada compartimento com uma prateleira central e dois ganchos laterais; livre de arestas cortantes com dobras enroladas; sapatas (pés plásticos reguláveis para corrigir desníveis do piso; sistema Safe Locker – antifurto; reforço central nas portas; dobradiça interna com 5 travas; dobra em todo o perímetro da porta; portas com batentes de borracha; lingueta reforçada 3,0mm; trancamento triplo (fecho triplo – travando a porta em cima, embaixo e no meio); cor do Corpo: Bege. ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. Imagem Ilustrativa:	09 unidades

		
469914	ARMÁRIO TRIPLO DE 06 PORTAS EM AÇO DESCRIÇÃO: Cor: azul, medida: 900 cm largura x 450 cm de profundidade x 1820 cm de altura. fabricado em aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão (frontal e base com 1,25mm; laterais, fundo e bandejas de 0,50mm de espessura); pintura a pó 3 em 1 – antimicrobiana e bactericida (antibactéria, antimofo e sem cheiro); atende a Norma Reguladora do trabalho NR24;. Cada compartimento com uma prateleira central e dois ganchos laterais; livre de arestas cortantes com dobras enroladas; sapatas (pés plásticos reguláveis para corrigir desníveis do piso; sistema Safe Locker – antifurto; reforço central nas portas; dobradiça interna com 5 travas; dobra em todo o perímetro da porta; portas com batentes de borracha; lingueta reforçada 3,0mm; trancamento triplo (fecho triplo – travando a porta em cima, embaixo e no meio); cor do Corpo: Bege. ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. Imagem Ilustrativa:	04 unidades



627094

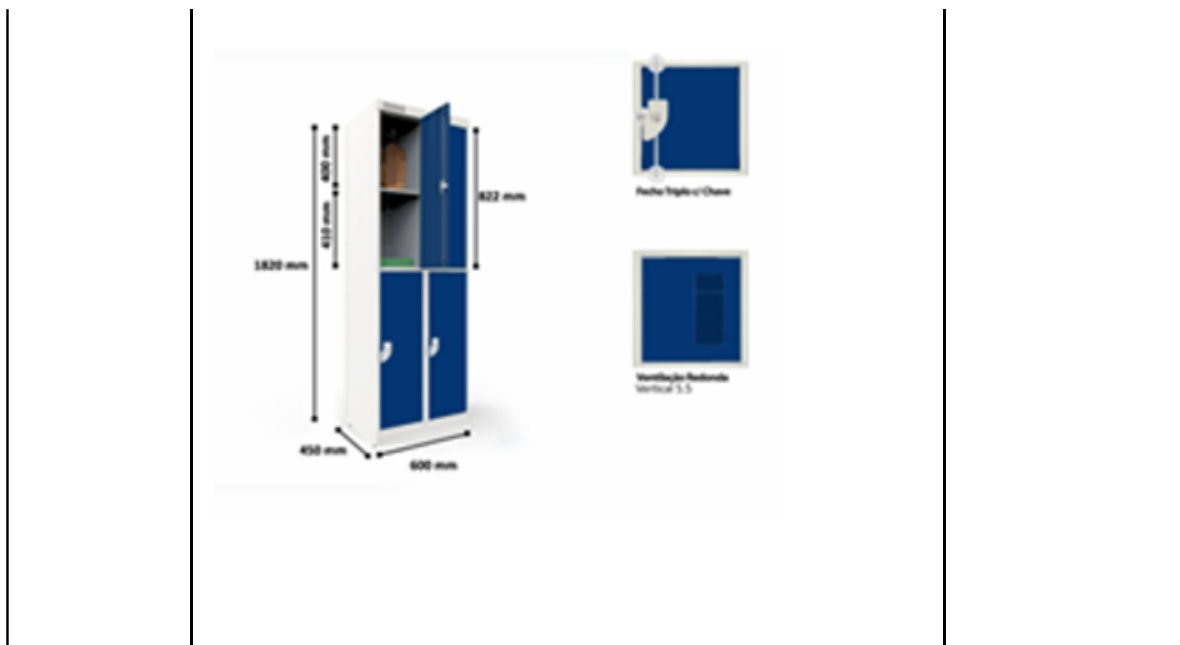
02 unidades

ARMÁRIO DUPLO DE 04 PORTAS EM AÇO

DESCRIÇÃO: Cor: azul, medida: 600 cm largura x 450 cm de profundidade x 1820 cm de altura. fabricado em aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão (frontal e base com 1,25mm; laterais, fundo e bandejas de 0,50mm de espessura); pintura a pó 3 em 1 – antimicrobiana e bactericida (antibactéria, antimofo e sem cheiro); atende a Norma Reguladora do trabalho NR24;. Cada compartimento com uma prateleira central e dois ganchos laterais; livre de arestas cortantes com dobras enroladas; sapatas (pés plásticos reguláveis para corrigir desníveis do piso; sistema Safe Locker – antifurto; reforço central nas portas; dobradiça interna com 5 travas; dobra em todo o perímetro da porta; portas com batentes de borracha; lingueta reforçada 3,0mm; trancamento triplo (fecho triplo – travando a porta em cima, embaixo e no meio); cor do Corpo: Bege.

ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA.

Imagem Ilustrativa:



03. JUSTIFICATIVA

A aquisição de armários roupeiros em aço tem por objetivo proporcionar melhores condições de uso e acomodação dos pertences dos servidores, garantindo conforto, funcionalidade e adequada ambientação para o desenvolvimento das atividades realizadas no local.

04. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

04.1. Vigência Contratual

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data expressamente nele previsto. Este período compreenderá as etapas de fornecimento, instalação e recebimento definitivo do objeto.

04.2. Execução Contratual

O prazo de execução contratual será de 50 dias corridos, contados a partir da data expressamente prevista em contrato, sendo estimado:

Entrega dos Materiais	Conclusão de todas as instalações
20 dias	30 dias

05. GARANTIA

O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, bem como da instalação realizada. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto, ou seja, a partir do ateste da nota fiscal.

Materiais com defeitos ou em desacordo deverão ser substituídos sem ônus para a Administração.

06. CATÁLOGO

06.1 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que permita a verificação das especificações do produto ofertado quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema Compras.gov.br, no prazo estabelecido na convocação.

07. DOS LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

A empresa contratada deverá realizar a entrega e instalação nos seguintes endereços:

Armário de 8 portas:

- 01 un ETE Vila Rica (Rua 17, nº 3 – Vila Rica I)
- 01 un ETE Gil Portugal (Via Sérgio Braga, 528 – Vila Santa Cecília)
- 01 un Divisão de Pesquisa e Montagem (Av. Caetano A. Spinelli, 2620 – Santa Rita)
- 01 un ETE Santa Cruz (Av. dos Ex Combatentes, nº 20 – Santa Cruz)
- 01 un Unidade Coqueiros (A. Waldir Sobreira Pires, 250 – Coqueiros)
- 04 un ETA Belmonte (Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 5.235 – Belmonte)

Armário de 6 portas:

- 02 un ETE Gil Portugal (Via Sérgio Braga, 528 – Vila Santa Cecília)
- 01 un Unidade Coqueiros (A. Waldir Sobreira Pires, 250 – Coqueiros)
- 01 un ETE Santa Cruz (Av. dos Ex Combatentes, nº 20 – Santa Cruz)

Armário de 4 portas:

- 01 un Elétrica Coqueiros (A. Waldir Sobreira Pires, 250 – Coqueiros)
- 01 un ETA Belmonte (Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 5.235 – Belmonte)

08. DO TRANSPORTE

O vencedor deverá entregar os produtos, sob suas expensas, de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

09. DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a **subcontratação parcial** do objeto, exclusivamente para a execução dos serviços de instalação dos armários tipo roupeiro, desde que observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A subcontratação não eximirá a contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, permanecendo responsável perante a Administração pela qualidade dos materiais fornecidos, pela correta instalação, pelo cumprimento dos prazos, pelas obrigações contratuais e pela garantia dos bens e dos serviços executados.

A contratada deverá comunicar previamente à fiscalização do contrato a intenção de subcontratar os serviços de instalação, informando a identificação da empresa subcontratada.

Fica vedada a subcontratação integral do objeto, bem como a subcontratação das obrigações relativas ao fornecimento dos armários, à garantia dos produtos, à gestão contratual e às demais obrigações essenciais assumidas pela contratada.

A subcontratação não estabelecerá qualquer vínculo jurídico ou financeiro entre a Administração e a subcontratada, permanecendo a contratada como única responsável perante a Administração pela execução do objeto, pelo pagamento da subcontratada e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

Não será permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei nº 12.690/2012, sendo está considerada a sociedade constituída por trabalhadores para exercício de suas atividades laborativas ou

profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global** justifica-se pela necessidade de assegurar a padronização dos armários roupeiros a serem adquiridos, considerando que os bens possuem a mesma finalidade, características e especificações técnicas. O fornecimento integral por um único contratado permite garantir uniformidade quanto ao padrão, qualidade, dimensões, acabamento e condições de entrega dos produtos. O parcelamento entre diferentes fornecedores poderá resultar em diferenças de fabricação, materiais e características dos armários, comprometendo a padronização do ambiente e a gestão patrimonial. Ademais, a contratação global possibilita maior eficiência logística, redução de custos administrativos e melhor coordenação da entrega, montagem e eventual assistência. Assim, o menor preço global mostra-se mais vantajoso para a Administração.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o ateste da Nota Fiscal.

13. DA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

1. **Baixa qualidade do material entregue:**

Risco: Recebimento de armários fora das especificações técnicas.

Mitigação: Definir critérios claros no TR e realizar conferência no recebimento.

2. **Atraso na entrega Risco:** Comprometimento do cronograma de implantação.

Mitigação: Estabelecer prazos contratuais com previsão de penalidades.

3. **Baixa competitividade na licitação:**

Risco: Poucos fornecedores participando, elevando os preços.

Mitigação: Especificações não restritivas e ampla pesquisa de mercado.

4. **Danos no transporte:**

Risco: Recebimento de itens avariados.

Mitigação: Exigir embalagem adequada e inspeção no ato da entrega

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado pela administração para o objeto desta contratação é o constante no edital.

15. GESTOR / FISCAL

Gestor: Natália Rodrigues Leocádio

Fiscal: Nerivone Calife Torres Ferreira

Fiscal Substituta: Maria Lúcia Alves dos Santos

16. CONDIÇÕES GERAIS

Os produtos da contratada deverão estar de acordo com as exigências descritas obedecendo principalmente a quantidade, unidade, especificação, de acordo com as necessidades da contratante.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

O SAAE/VR através da SPA acompanhará a realização e cumprimento da entrega.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Alves dos Santos, Assistente Administrativa**, em 12/08/2026, às 16:33, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02113620** e o código CRC **69EC085B**.

Referência: Processo nº VR-30.022-00000058/2026

SEI nº 02113620

Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 643 - Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP 27215-630
Telefone: - www.saaevr.com.br